



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”



ATO Nº 104-2022/2025

24 DE OUTUBRO DE 2022

RESTITUIÇÃO DE DIREITOS MAÇÔNICOS

JORGE ANYSIO HADDAD, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letra “b” da Constituição da GLESP,

CONSIDERANDO parecer do Grande Orador Adjunto,

RESOLVE

Art. 1º - Restituir os Direitos Maçônicos do Resp.: Ir.: Paulo Silva Nhemetz, pertencente à Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: Menorah Nº 820 - Or.: de São Paulo;

Art. 2º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria de Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste Ato.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2022 E.: V.:

WILMER BUCHEB
Gr.: Sec.: RRel.: Int.:

JORGE ANYSIO HADDAD
Grão-Mestre